



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 337/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 53.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$46.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.13.632.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$950,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.129.4.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$4.500,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	4.500,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.301.10.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.621.0000.4011	INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.32.3.2258-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
03.001.4.122.3.2003-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$11.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
03.001.4.122.3.2003-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$12.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$950,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$4.500,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO		R\$19.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.301.10.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.500,00
1.621.0000.4011	INCENTIVO ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

*** **210-**

PREFEITO MUNICIPAL